



Decisões do STJ sobre comissão de corretagem e Sati foram destaque

O Superior Tribunal de Justiça acaba de considerar válidas cláusulas contratuais que transferem ao comprador do imóvel a obrigação de pagar comissão de corretagem. A 2ª Seção apontou, porém, que a prática só vale se o consumidor for informado previamente. Por outro lado, os ministros consideram abusiva a taxa de Serviço de Assessoria Técnico-Imobiliária, conhecida como Sati — destinada geralmente aos advogados da construtora por terem redigido o contrato de compra e venda. A tese deve ser aplicada por outros tribunais do país, pois foi firmada sob o rito dos recursos repetitivos. Assim, o STJ não admitirá novos recursos com posição contrária aos entendimentos firmados. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Razões secretas

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu a validade de uma norma que mandava magistrados explicarem às corregedorias por que declararam suspeição por foro íntimo. A regra foi fixada em 2009 pelo Conselho Nacional de Justiça e “relembra” em ofício encaminhado neste ano aos tribunais do país. Associações de juízes foram ao STF contra a medida, e o ministro relator entendeu que a norma é incompatível com o artigo 145, parágrafo 1º, do novo Código de Processo Civil. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Fundamentos secretos

O Conselho Nacional do Ministério Público afirma que integrantes do MP têm livre convicção jurídica para avaliar se recorrem ou não de decisões judiciais contrárias e, assim, não podem ser obrigados a justificar por que deixaram de tomar medidas. O conselheiro Gustavo Rocha, relator do caso, disse que essa obrigação “sujeitaria o membro do Ministério Público a patrulhamentos jurídicos internos e externos, afrontando de forma direta o ordenamento jurídico pátrio”. O voto foi seguido por unanimidade. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Entrevista da Semana

Os advogados **Fabrizio de Oliveira Campos** e **Conceição Aparecida Giori** apontam uma tendência de aplicação do Direito Penal do Inimigo, que incute ideias como o *in dubio pro societate*, segundo a qual, na dúvida, deve-se interpretar a norma a favor da sociedade. Segundo eles, essa corrente explica tentativas do Legislativo de tipificar novos crimes e o ativismo judicial. *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 932 mil visitas e teve 1,5 milhão de visualizações de página entre os dias 19 e 25 de agosto. A terça-feira (23/8) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 159,6 mil visitas.

O texto mais lido, com 23 mil acessos, foi sobre reportagem da revista *Veja* que apontou suposta intenção de um delator de citar o ministro Dias Toffoli, do Supremo. Uma série de operadores do Direito criticou a forma como o caso foi retratado, como os ministros Gilmar Mendes (STF) e Luis Felipe Salomão (STJ); o presidente da OAB-SP, Marcos da Costa; e o ex-advogado-geral da União Luís Inácio



Adams. “A rigor, a reportagem publicada esta semana não faz imputação alguma ao ministro [...] Apenas ilações. Mas [...] traz indicações importantes: o Ministério Público de fato tem direcionado delações para comprometer ministros do Supremo e do Superior Tribunal de Justiça”, afirma o texto. *Clique [aqui](#) para ler.*

Com 15,2 mil acessos, ficou em segundo lugar no ranking as teses do STJ sobre a comissão de corretagem e a taxa de Serviço de Assessoria Técnico-Imobiliária, conhecida como Sati. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

As 10 mais lidas

[Reportagem da Veja sobre Toffoli reflete briga entre justiceiros e Justiça](#)
[Comissão de corretagem paga pelo consumidor é válida, decide STJ](#)
[Empregador pode criar lista de funcionários que mais acionam a Justiça](#)
[Senso Incomum: O que é isto — o sistema \(sic\) de precedentes no CPC?](#)
[Defensor público não é obrigado a seguir Estatuto da OAB, diz STJ](#)
[Entrevista: “In dubio pro societate é um mito no processo penal brasileiro”](#)
[Paradoxo da Corte: Desconsideração da personalidade jurídica no novo Código de Processo Civil](#)
[Diário de Classe: Criptoimputação, jusnomotetismo e o estado do concursismo no Brasil](#)
[Advogados precisam ter inteligência emocional para vencer na profissão](#)
[Para Moro, presídio errou ao soltar empresário que conseguiu HC no STJ](#)

Manchetes da Semana

[Após vazar informações, chefe de MP é condenada à prisão nos EUA](#)
[Candidatos não podem vetar concorrentes convidados por emissoras para debate](#)
[Bem essencial a microempresa não pode ser penhorado, decide TRF-3](#)
[É válida comissão de corretagem paga pelo consumidor na compra de imóvel, diz STJ](#)
[Tese central da “lava jato” ainda não foi transformada em denúncia](#)
[Jurisprudência defensiva é “injustiça no varejo para justiça no atacado”, diz ministro Ribeiro Dantas](#)
[Defensor público não é obrigado a seguir Estatuto da OAB, diz STJ](#)
[Empregador pode criar lista de funcionários que mais acionam a Justiça](#)
[Procuração falsa extingue ação mesmo se parte corrige documento depois, diz TST](#)
[Reportagem da Veja sobre Toffoli reflete briga entre justiceiros e Justiça](#)
[Entrevista: “In dubio pro societate é um mito no processo penal brasileiro”](#)
[Membro do Ministério Público não precisa explicar por que deixou de recorrer](#)
[Juiz deve considerar pedido que não ficou explícito em processo, diz STJ](#)

Date Created

27/08/2016